



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 142/2001

Abre Crédito Adicional Suplementar dando outras providências

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2.319 de 22 de dezembro de 2000.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica aberto no Administração de Cemitérios e Serviços Funerários – ACESF, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

0100 - ADM. CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS		
0101 - Administração Geral		
0101.11603261.001	- Construção de Carneiras para Venda	
01/3.1.2.0.00	- Material de Consumo.....	35.000,00
02/3.1.3.2.00	- Outros Serviços e Encargos.....	3.500,00
0101.11603262.001	- Atividades Funerárias	
03/3.1.1.1.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	8.000,00
06/3.1.1.3.00	- Obrigações Patronais.....	2.500,00
10/3.2.5.1.00	- Inativos.....	2.500,00
0101.11603262.003	- Manutenção, Rep. e Adaptações de Cemitérios	
19/3.1.2.0.00	- Material de Consumo.....	1.000,00
	- TOTAL.....	52.500,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, ficam reduzidas as seguintes dotações do orçamento vigente:

0100 ADM. CEMITÉRIOS E SERVIÇOS FUNERÁRIOS		
0101 - Administração Geral		
0101.11603262.001	- Atividades Funerárias	
08/3.1.3.1.00	- Remuneração de Serviços Pessoais.....	7.000,00
0101.11603262.003	- Manutenção, Rep. e Adaptações de Cemitérios	
17/3.1.1.1.01	- Vencimentos e Vantagens Fixas.....	5.500,00
21/3.1.3.2.00	- Outros Serviços e Encargos.....	40.000,00
	- TOTAL.....	52.500,00

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, aos 22 de novembro de 2001.

ANTONIO FERNANDO SCANAVACA

Prefeito Municipal

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 29 / 11 / 20 01
DE Nº 8039
UMUARAMA, 29 / 11 / 20 01
Ellen Kaula Neves.
DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO